

DECRETO Nº 79, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de eventos sem fins lucrativos, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO a realização da confraternização natalina dos servidores da Escola Estadual Ministro Ney Braga em 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a realização da Solenidade de Formatura da Turma de Concludentes da 3ª Série do Ensino Médio da Escola Estadual Ministro Ney Braga em 22 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO da QUADRA POLIESPORTIVA do Povoado de Vila União, no dia 21 de dezembro de 2022 para a realização da confraternização dos servidores da Escola Estadual Ministro Ney Braga e no dia 22 de dezembro de 2022 para a realização da Solenidade de Formatura da Turma de Concludentes da 3ª Série do Ensino Médio da Escola Estadual Ministro Ney Braga.

Art. 2º - Fica PROIBIDO a utilização de carros automotivos dentro da quadra poliesportiva, ou qualquer outro tipo de veículo.

Art. 3º - A limpeza da quadra poliesportiva será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 36hs após o término do evento;

Art. 4º - O não cumprimento nos artigos 2º e 3º deste Decreto sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público e ainda a proibição para realizar novos eventos;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal